

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 1052 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE E APROVA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA ATUAÇÃO DO GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO TÁTICA NAS UNIDADES PRISIONAIS NO ÂMBITO DA SEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-210001/062638/2024.

CONSIDERANDO:

- a LEI No 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;
- a PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;
- o Decreto 37.058 de 11 de março de 2005, que cria o Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária, atribuindo o GIT como uma das ferramentas para resolução de crises prisionais;
- a criação do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) através da Resolução SEAP nº 48 de 2004, mencionando no artigo 4º as suas atribuições;
- a Resolução SEAP Nº 363 de 22 de julho de 2010, que ampliou as atribuições do GIT;
- a necessidade de instituir Protocolos de Ação ou Procedimentos Operacionais Padrão (POP), para disciplinar e orientar o ingresso e a atuação das forças especiais da SEAP, nos estabelecimentos penais;
- a necessidade de normatizar a utilização de armas letais e menos letais nas unidades prisionais e hospitalares da SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer um Procedimento Operacional Padrão (POP) para nortear a atuação do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) nos estabelecimentos prisionais, em situações excepcionais, visando salvaguardar vidas, garantir a segurança dos

envolvidos e a preservação do patrimônio público, conforme consta no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º- O Procedimento Operacional Padrão (POP) deverá ser periodicamente revisado e atualizado conforme a necessidade, dado o dinamismo e a constante evolução das estratégias de segurança e de controle de crises.

Parágrafo único- caberá ao Diretor do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) propor a revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) quando necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA ATUAÇÃO DO GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO TÁTICA NAS UNIDADES PRISIONAIS

OBJETIVO

Estabelecer um protocolo para nortear a atuação do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) nos estabelecimentos prisionais em situações excepcionais, visando salvaguardar vidas, garantir a segurança dos envolvidos e a preservação do patrimônio público.

2. CONCEITOS IMPORTANTES

Inicialmente, é fundamental diferenciar alguns conceitos frequentemente utilizados no nosso sistema penitenciário. Alguns desses conceitos diferem ligeiramente do que é definido pelos dicionários e senso comum:

Intervenção Tática: Emprego de ações seletivas e utilização de meios adequados, necessários e indispensáveis para conter ou repelir agressões de um indivíduo ou grupo, em casos de desobediência, resistência, depredação do patrimônio, ameaça a terceiros ou à própria vida, tentativa de fuga, rebelião ou qualquer situação que perturbe a ordem.

Motim: Segundo o dicionário Michaelis, um motim é uma “manifestação popular de rebeldia contra qualquer autoridade; perturbação da ordem social; levante; rebelião, revolta, turbulência.” No entanto, em nossa realidade, um motim refere-se a uma insubordinação não planejada dos internos do sistema penitenciário, com baixa adesão em relação aos demais presos, geralmente envolvendo um único indivíduo ou os integrantes de uma cela. Não há reféns e a manifestação pode ocorrer através de resistência passiva ou violência de baixa intensidade, sem o uso de armas artesanais.

Rebelião: O dicionário define rebelião como “resistência violenta, geralmente armada, à autoridade ou poder constituído; insurreição, levante, revolta, sublevação.” No contexto do nosso sistema penitenciário, uma rebelião é uma insurreição planejada que envolve mais de uma cela, pode incluir sublevações com uso de violência ou grave ameaça, tomada de reféns, depredação do patrimônio público e utilização de armas ou instrumentos perfuro cortantes.

Com base nisso, podemos resumir as diferenças na tabela a seguir:

MOTIM	REBELIÃO
· Não Planejada	· Planejada
· Envolve um número reduzido de indivíduos ou concentrado em uma única cela.	· Engloba mais de uma cela.
· Resistência passiva ou revolta verbal, sem violência, contra outrem.	· Emprego de violência ou grave ameaça; ou tomada de reféns.
· Não há refém	· Há refém
· Não ocorre depredação do patrimônio público;	· Há depredação do patrimônio público.
· Não há armas	· Emprego de armas ou instrumentos perfuro cortantes

Vale ressaltar que, muitas vezes, uma rebelião de grandes proporções inicia-se com um pequeno motim. Portanto é necessário não negligenciar pequenos conflitos e atuar com técnica e agilidade para que o problema não se extravase.

· **Revista Geral:** Consiste em uma inspeção minuciosa de todos os apenados, seus pertences e o espaço físico onde estão, incluindo cela, galeria ou toda a Unidade Prisional.

· **Primeiro Negociador:** Refere-se ao primeiro servidor a estabelecer contato verbal com os amotinados ou rebelados. Não basta apenas falar com os amotinados, é essencial que ocorra uma comunicação efetiva entre as partes.

· **Negociador:** É o Policial Penal qualificado para a função, possuindo um curso específico de gerenciamento de crise, e designado pelo Gerente da Crise para conduzir a negociação do evento crítico em andamento.

· **Gerente da Crise:** Conforme estabelecido pelo Decreto 37.058 de 11 de março de 2005, no artigo 2º, parágrafo 1º, a função de Gerente de Crise é exercida pelo Subsecretário Adjunto de Unidades Prisionais (SubOP).

3. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

A implementação de um protocolo de atuação baseado em níveis de urgência diferenciados por cores proporciona clareza, eficiência, flexibilidade e segurança, melhorando significativamente a capacidade de resposta e gestão de crises nas unidades prisionais. Essa abordagem sistemática permite que o GIT responda de maneira mais eficaz e controlada, protegendo a vida de todos os envolvidos e a integridade das instalações.

Além disso, essa divisão permite a realização de treinamentos integrados com servidores de outras Unidades, possibilitando simulações mais realistas e adequadas a diferentes níveis de urgência. Isso contribui para o aprimoramento da eficácia na resposta imediata a situações reais.

3.1. PRIORIDADE AMARELA:

A Prioridade Amarela refere-se a situações em que a Unidade está operando normalmente, mas há sinais que indicam a necessidade de atenção especial e medidas preventivas para evitar que a situação se agrave.

· 3.1.1. Resistência Passiva:

§ Esse cenário ocorre quando um interno ou um grupo de internos, de forma pacífica, se recusa a participar da conferência diária ou a seguir as ordens dos Policiais Penais, comprometendo a rotina da Unidade.

§ **Medidas:** O GIT poderá ser acionado para utilizar técnicas de imobilização, o emprego de agentes químicos ou a utilização de armas de eletrochoque, conforme a situação exigir.

· 3.1.2. Informe de Fuga ou rebelião:

§ Este cenário ocorre quando há sinais de preparação para uma fuga ou rebelião, com base em denúncias (anônimas ou não), alertas de agências de inteligência ou descobertas durante revistas de rotina.

§ **Medidas:** O GIT pode ser autorizado a atuar para reforçar a segurança durante as revistas e a busca por possíveis preparativos para fuga ou rebelião.

Em todas as situações descritas acima, a intervenção direta do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) não é necessária. Nessas circunstâncias, o GIT deve apenas realizar o primeiro estágio do uso progressivo da força, que consiste na presença física. Essa presença pode ser estabelecida por meio de rondas e/ou baseamentos temporários. O objetivo é aumentar a sensação de segurança, dissuadir possíveis ações criminosas e apoiar os Policiais Penais na realização de revistas preventivas e outros procedimentos de rotina.

O acionamento do GIT para atuar em situações de Prioridade Amarela deve ser realizado pelo Coordenador de Operações Especiais ou por seus superiores hierárquicos diretos.

PRIORIDADE AMARELA		
Situação	Acionamento do GIT	Resposta Adequada
Informe de fuga ou rebelião	- Coord. de Operações Especiais; - Superiores hierárquicos diretos.	- Presença Física.
Resistência passiva	- Coord. de Operações Especiais; - Superiores hierárquicos diretos.	- Presença Física; - Verbalização; - Técnicas de Imobilização; - Agentes Químicos; - Arma de eletrochoque.

3.2. PRIORIDADE LARANJA:

A Prioridade Laranja indica uma situação urgente, como um motim ou uma tentativa de fuga em andamento. Nessas situações, o Grupamento de Intervenção Tática (GIT) deve agir com máxima urgência para controlar, ou gerenciar a crise, pois qualquer demora na atuação pode proporcionar o agravamento ou a ampliação do problema.

· 3.2.1. Motim:

Medidas: Cabe ao Grupamento de Intervenção Tática, através do comandante de equipe, avaliar o cenário, indicar a melhor ferramenta tática e equipamentos a serem empregados, objetivando proteger vidas, assegurar o cumprimento da lei e preservar o patrimônio.

Cerco da Unidade: Após o acionamento, é responsabilidade do Tático Móvel e do Grupamento Tático de Escolta realizar o cerco imediato da Unidade Prisional. O acionamento para essa ação deve ser feito pelo Gestor da Unidade Prisional ou por quem estiver substituindo-o.

Controle de acesso: É responsabilidade do Grupamento de Portaria Unificada controlar o acesso à Unidade Prisional, realizando a triagem e a identificação de todos os servidores.

Após o acionamento de Prioridade Laranja, somente os integrantes do Grupamento de Intervenção Tática (GIT), Grupamento de Operações com Cães, além do diretor da Unidade Prisional, o Coordenador de Área, o Coordenador de Operações Especiais e seus superiores hierárquicos diretos têm autorização para entrar na unidade.

Outros servidores só poderão acessar a unidade para auxiliar na resolução da crise se forem inequivocamente convocados pelo cargo de maior hierarquia presente na Unidade Prisional.

· 3.2.2. Tentativa de fuga em andamento:

O acionamento do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) em situações de Prioridade Laranja - tentativa frustrada de fuga pode ser feito por qualquer servidor, devendo se identificar no momento do acionamento. Esse processo pode ser realizado por meio de rádio transmissor, telefone, alarme sonoro ou qualquer outro meio disponível.

PRIORIDADE LARANJA.		
Situação	Acionamento do GIT	Resposta Adequada
Motim	Qualquer Servidor, devendo identificar-se.	- Presença Física; - Verbalização; - Técnicas de Imobilização; - Agentes Químicos; - Arma de eletrochoque.
Tentativa de fuga frustrada	Qualquer Servidor, devendo identificar-se.	- Presença Física; - Verbalização; - Técnicas de Imobilização; - Agentes Químicos; - Arma de eletrochoque.

3.3. PRIORIDADE VERMELHA:

Constitui o nível de alerta que indica máxima urgência, aplicado em situações onde a crise já se encontra instaurada, caracterizada por uma rebelião ou fuga em andamento. Nesses casos, o Grupamento de Intervenção Tática (GIT) deve se deslocar imediatamente para a unidade em crise e atuar prontamente, com foco na preservação da vida, garantia da segurança e proteção do patrimônio público.

O acionamento do GIT pode ser feito por qualquer servidor, utilizando qualquer meio de comunicação disponível.

Em situações que envolvam reféns, o GIT deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 37.058/2005, que institui o Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária**. Nesses casos, o local da crise deve ser isolado o máximo possível, e as ações devem aguardar as orientações do Gerente do Gabinete de Crise.

3.3.1. Fuga em andamento:

Em caso de fuga em andamento, as prioridades do **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** são:

- Certificar que não haja outras fugas;
- Impedir que os internos iniciem uma rebelião;
- Auxiliar a Divisão de Recapturas nas buscas aos fugitivos.

O acionamento do GIT pode ser feito por qualquer servidor, utilizando qualquer meio de comunicação disponível.

3.3.2. Rebelião:

Em casos de rebelião sem a presença de reféns, o **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** terá plena autonomia e será responsável por suas ações táticas. O GIT poderá ser auxiliado por outros grupamentos ou servidores, conforme solicitação do comandante da equipe tática.

3.3.3. Hipóteses com refém:

Toda situação que envolva a presença de reféns será tratada como **Prioridade Vermelha**. De acordo com o **Decreto 37.058/2005, Art. 1º, §3º**, o **Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária** deve ser acionado.

PRIORIDADE VERMELHA.		
Situação	Acionamento do GIT	Resposta Adequada
Rebelião	Qualquer Servidor, devendo identificar-se.	- Presença Física; - Verbalização; - Técnicas de Imobilização; - Agentes Químicos; - Arma de eletrochoque; - Armas Letais.
Fuga em andamento	Qualquer Servidor, devendo identificar-se.	- Presença Física; - Verbalização; - Técnicas de Imobilização; - Agentes Químicos; - Arma de eletrochoque; - Armas Letais.
Hipótese com refém	Qualquer Servidor, devendo identificar-se.	Restringir o perímetro e acionar o GGCP (Decreto 37.058 de 2005)

Qualquer servidor, utilizando qualquer meio de comunicação, pode acionar tanto o **GIT** quanto o **Gabinete de Crise Prisional Penitenciária (GGCP)**.

É importante salientar que uma crise no ambiente prisional é extremamente dinâmica e pode evoluir a qualquer momento. Uma situação inicialmente classificada como amarela pode, de forma abrupta, se transformar em uma situação laranja ou vermelha.

O inverso também é possível, já que uma situação considerada vermelha pode se estabilizar e ser reclassificada como amarela antes da chegada da equipe tática.

Independentemente da avaliação inicial feita pelo servidor responsável pelo acionamento, o comandante da equipe tática realizará sua própria análise, aplicando a resposta mais adequada à situação e, posteriormente, justificando as razões que o levaram a reclassificar a prioridade de forma diferente.

4. USO PROPORCIONAL DA FORÇA

O Grupamento de Intervenção Tática deverá exercer o uso proporcional da força, observando o que consta na Portaria Interministerial Nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, utilizar precipuamente instrumentos de menor potencial ofensivo em consonância com a Lei 13.060/2014, e observar as seguintes diretrizes:

Presença Física;

A presença física refere-se à demonstração ostensiva de autoridade, com o objetivo de dissuadir os internos de praticar ações delituosas e aumentar a sensação de segurança, principalmente durante ações preventivas, como revistas gerais e buscas de objetos proibidos. Essa força de dissuasão é exercida por meio de rondas de patrulhamento, estabelecimento de pontos temporários de baseamento, bem como o emprego de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs).

O VANT pode ser utilizado tanto pelo Grupamento de Intervenção Tática (GIT) quanto por outras unidades de apoio, oferecendo cobertura aérea e monitoramento em tempo real, ampliando a capacidade de vigilância e resposta rápida a movimentações suspeitas ou incidentes em potencial.

Verbalização;

O Comando de voz exercido pela equipe tática tem o objetivo de determinar ações a serem seguidas pelos internos com objetivo de garantir a segurança de todos e restaurar a ordem.

Técnicas de imobilização;

As técnicas de imobilização, realizadas sem o uso de armamentos letais, têm como objetivo preservar a integridade física de servidores e internos, garantindo a imobilização ou condução do indivíduo, evitando, sempre que possível, a ocorrência de lesões.

Essas técnicas podem ser empregadas após o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, como armas de eletro choque e agentes químicos.

Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo;

A atuação do **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** com instrumentos de menor potencial ofensivo visa preservar vidas e restabelecer a ordem. Para isso, o grupamento pode empregar munições de elastano, agentes químicos, armas de eletrochoque ou qualquer outro equipamento que não envolva armamentos letais convencionais.

Utilização de Armamentos Letais.

A utilização de força letal dentro das unidades prisionais será feita exclusivamente pelo **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** em situações de ameaça atual ou

iminente de morte a qualquer indivíduo, quando todos os outros meios se mostrarem insuficientes para repelir a agressão injusta.

O **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** não está obrigado a seguir estritamente o escalonamento progressivo da força. O GIT pode adotar diretamente qualquer alternativa tática, desde que devidamente justificada, de acordo com a gravidade e urgência da situação. A prioridade sempre será a preservação da vida e a restauração da ordem, utilizando os meios mais adequados para conter a ameaça.

5. INTERVENÇÃO EM UNIDADES ESPECIAIS

As Unidades Prisionais Especiais, como aquelas destinadas a mulheres, à população LGBTQI+ e as unidades hospitalares, apresentam características e particularidades que as diferenciam das unidades masculinas convencionais. Essas especificidades envolvem tanto aspectos de segurança e gestão quanto questões de assistência e tratamento humanizado, exigindo abordagens adequadas às necessidades de cada grupo. O principal objetivo é garantir a proteção dos direitos humanos, a dignidade dos internos e o cumprimento das normas legais.

Em situações de motins, rebeliões ou quando houver risco à vida ou à segurança de pessoas, será necessário o uso proporcional da força, aplicando-se os mesmos parâmetros que regem a intervenção em qualquer grupo ou indivíduo, independentemente das especificidades da unidade.

Contudo, após a cessação da ameaça e o restabelecimento da segurança, os procedimentos de rotina — como revistas, atendimentos médicos e a acomodação dos internos — deverão ser realizados por Policiais Penais Femininas ou pelos profissionais de saúde, de acordo com a especificidade de cada caso. Esses procedimentos visam garantir a dignidade dos internos e assegurar o retorno à normalidade dentro da unidade.

6. AÇÕES EM CONJUNTO

6.1. O Grupamento de Operações com Cães (GOC) poderá apoiar o **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** em suas intervenções, empregando cães especialmente treinados para atuação em situações de intervenção (cão de intervenção) e contenção de presos (cão de contenção). A presença dos cães constitui um recurso adicional valioso no controle de situações críticas, oferecendo uma alternativa eficaz para a neutralização e contenção de indivíduos. A decisão sobre o uso de cães ficará a cargo do comandante da equipe tática, que avaliará a necessidade conforme a situação e os objetivos operacionais.

6.2. O Serviço Operacional de Escolta (SOE) apoiará o **Grupamento de Intervenção Tática (GIT)** na segurança dos perímetros internos e externos da unidade em crise, transferências de urgência, além de auxiliar, quando necessário, na contenção de presos.

6.3. O Comandante da Equipe de Intervenção Tática poderá solicitar o apoio de qualquer **Policia Penal**, conforme a necessidade operacional, para auxiliar nas ações de contenção e resolução da crise. A participação dos policiais designados deverá se restringir às funções estabelecidas pelo Comandante da intervenção tática.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Caberá ao **Comandante da equipe de intervenção tática** presente no local o comando da intervenção tática, incluindo a escolha das alternativas táticas e a designação dos servidores que auxiliarão na resolução da crise. Ele será responsável por tomar as decisões estratégicas adequadas à situação, com o objetivo de debelar a crise de forma eficaz. O Comandante também supervisionará o andamento da operação, conduzindo as ações e acompanhando seus desdobramentos.

Nas hipóteses de PRIORIDADE VERMELHA - REBELIÃO ou FUGA EM ANDAMENTO, as atribuições e responsabilidades seguem conforme tabela abaixo:

PRIORIDADE VERMELHA – FUGA EM ANDAMENTO OU REBELIÃO	
GRUPAMENTO / CARGO	AÇÕES / RESPONSABILIDADE
GIT	· Deslocar-se imediatamente para o local da crise e realizar uma avaliação preliminar do cenário; · Garantir que a situação não se agrave, tomando medidas preventivas quando necessário; · Interagir com o Diretor da unidade e sugerir ações táticas adequadas à situação; · Executar as ações táticas necessárias para restabelecer a ordem; · Elaborar um relatório detalhado sobre as ações realizadas e os desdobramentos ocorridos durante a intervenção; · Se, ao chegar ao local da crise, o GIT encontrar outros servidores já em ação, o Comandante da equipe deverá assumir o comando da operação, coordenando e direcionando todos os servidores envolvidos para garantir o controle eficiente da crise.

DIRETOR	· Acionar o CECOPEN e o GIT, indicando prioridade vermelha; · Tomar providências imediatas para isolar os amotinados, minimizando a possibilidade de escalonamento; · Assegurar o reforço nos postos estratégicos e sensíveis da unidade; · Contatar o Coordenador de Área para informar a situação; · Interagir com o GIT, oferecendo sugestões e alternativas para a resolução da crise; · Designar um servidor para orientar e informar os visitantes.
GPU	· Restringir rigorosamente o fluxo de entrada e saída da unidade durante o período de crise; · Qualquer entrada ou saída deverá ser autorizada pelo servidor de maior cargo presente na unidade, exceto para os integrantes do GIT, GOC e SOE que têm livre acesso. No entanto, deverá ser consignado o nome e a identidade funcional do Comandante da equipe tática, bem como a quantidade de integrantes da equipe; · É proibida a entrada de qualquer servidor armado, exceto para os integrantes do GIT, GOC e SOE que estejam participando da equipe de intervenção tática.
GOC	· Apoiar o GIT nas intervenções prisionais, apresentando as alternativas táticas disponíveis para o emprego de cães no controle da crise.
SOE	· Assegurar a segurança e guarnecer o perímetro interno e externo da Unidade; · Realizar transferências de emergência de detentos, conforme necessidade; · Prestar socorro médico de urgência aos feridos durante a crise.
GTM	· Reforçar a segurança nos postos estratégicos do perímetro externo; · Auxiliar na vigilância e segurança do perímetro externo da unidade; · Apoiar nas transferências emergenciais de internos, quando necessário; · Prestar apoio nos atendimentos de socorro médico durante situações de crise.

CECOPEN	· Suspender as comunicações de rotina, dando prioridade ao gerenciamento da crise; · Orientar os agentes e equipes envolvidos na ocorrência, conforme as necessidades do cenário; · Manter comunicação contínua com os escalões superiores, informando o desenvolvimento da situação; · Registrar, em livro ou no sistema SEI, o horário e o teor das comunicações mais relevantes relacionadas à crise; · Acionar as Forças Auxiliares: o PMERJ: Solicitar o Batalhão da área de atuação para reforçar a segurança no entorno da Unidade. o BMERJ: Solicitar apoio para combate a incêndios e socorro médico.
COORDENADOR DE ÁREA	· Coordenar os esforços das equipes envolvidas para conter e debelar a crise; · Fornecer o apoio logístico necessário para a atuação da equipe tática, garantindo que os recursos adequados estejam disponíveis.
COORDENADOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	· Fornecer apoio de pessoal, sempre que houver necessidade, garantindo o efetivo necessário para a operação; · Convocar, se necessário, Policiais Penais de outras bases ou que estejam de folga, para reforçar as equipes em atuação; · Realizar um estudo de caso após a resolução da crise, analisando as ações executadas e identificando oportunidades de melhoria.
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL	· Monitorar e certificar-se da normalidade de outras unidades prisionais; · Interagir com escalões superiores e a Assessoria de Comunicação; · Instaurar procedimento apuratório.
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	· Instaurar o Gabinete de Crise Penitenciária em situações que envolvam reféns, assegurando a coordenação das ações de resposta e mitigação da crise.
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL	· Em situações que envolvam reféns, atuar como Gerente da Crise, conforme estabelecido no Decreto 37.058 de 2005, coordenando todas as ações necessárias para a resolução do caso.

8. Outras Considerações

8.1. Revisão e Atualização

Dado o dinamismo e a constante evolução das estratégias de segurança e de controle de crises, recomenda-se que este Procedimento Operacional Padrão seja periodicamente revisado e atualizado conforme a necessidade. A revisão deve levar em consideração mudanças nas legislações, novas técnicas de intervenção e a

realidade operacional das unidades prisionais. Sugere-se que esse processo seja conduzido sempre que houver alterações significativas nas diretrizes de segurança, visando garantir a eficácia e a aderência às melhores práticas no campo da intervenção tática.